



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.550 / ANO XI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	4
- CPS.....	4
- AMTT.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	5
-------------------------	---

LEIS

LEI Nº 13.395, de 25/03/2019

Dispõe sobre o nivelamento de tampões nas obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de manutenção nas vias públicas e passeios do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 11 de março de 2019, a partir do Projeto de Lei nº 217/2017, de autoria do Vereador Celso Cieslak, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O projeto executivo das obras públicas de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de manutenção nas vias públicas e passeios do Município de Ponta Grossa deverá contemplar, obrigatoriamente, o nivelamento de tampões, tais como bueiros, poços de visita e caixas de inspeção, existentes no local da intervenção.

Parágrafo único - O nivelamento de tampões deve observar a altura do piso da via ou passeio.

Art. 2º - As obras realizadas por particulares ou concessionárias de serviços públicos e suas empresas terceirizadas, que impliquem em recomposição do piso da via ou do passeio, deverão observar o nivelamento dos tampões, bueiros, poços de visita e caixas de inspeção instalados no respectivo trecho.

Parágrafo único - Nas obras concluídas anteriormente a esta lei, o nivelamento deve ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) após a sua vigência, pelos respectivos responsáveis pela obra.

Art. 3º - O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência, para que seja realizado o nivelamento no prazo de 30 (trinta) dias;
II - multa no valor de 20 (vinte) VR's (Valores de Referência do Município), no caso de não regularização da advertência no prazo previsto no inciso anterior;
III - multa no valor de 40 (quarenta) VR's (Valores de Referência do Município), em caso de reincidência.

Art. 4º - As vias públicas que estiverem em desacordo com a presente lei até a data de sua vigência serão gradativamente niveladas conforme a demanda, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de março de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

LEI Nº 13.401, de 02/04/2019

Altera a Lei n. 13.030, de 08/01/2018, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 25 de março de 2019, a partir do Projeto de Lei nº 221/2018, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Lei n. 13.030, de 08/01/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º - A proibição de que trata esta Lei não se aplica às usinas termoeletricas e/ou de reciclagem, aos aterros sanitários ou quando se tratar de queima/incineração de biomassa em caldeira. (NR)

§ 1º -

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 15.735, de 22/03/2019

Altera Função Gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e em conformidade com o protocolo do SEI nº 0870/2019,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 01 de fevereiro de 2019, as alterações das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei nº 11.282/2013, e Dec. 7.807/13; Dec. 10.959/16; Dec. 12.453/17,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Divisão de Processos, da Diretoria do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FG-06	01	Divisão de Controle e Expedição do Programa Feira Verde, vinculado a Diretoria do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FG-06

Denominação dada pela Lei 11.282/13; Dec. 11.043/16; Dec. 13.406/17; Dec. 14.683/18,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Divisão de Controle e Expedição do Programa Feira Verde, da Diretoria do Programa Feira Verde, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FG-09	01	Divisão de Processos, vinculado a Diretoria do Programa Feira Verde, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de março de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.754, de 29/03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 06001/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 13 de março de 2019, LUCIANA RENON DE OLIVEIRA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, da Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de março de 2019.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.755, de 29/03/2019

Altera Emprego de Provimento em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo SEI nº 6001/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 14 de março de 2019, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei Municipal nº 11.282/13; Decretos n. 8.645/14, 12.312/2017, 14384/2018.			Nova vinculação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.	CC 07	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.	CC 07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de março de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.756, de 29/03/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 15.755/2019, com o protocolado no SEI nº 06001/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 14 de março de 2019, **LUCIANA RENON DE OLIVEIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de março de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.769, de 02/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado no SEI n. 07520/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2019, **ANA PAULA DRANSKI**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOAO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.772, de 03/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 07701/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2019, **CARLA LEITE DOS SANTOS**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.773, de 03/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado no SEI nº. 07701/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2019, **MARIA FERNANDA MROCZEK PEREIRA PINTO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.774, de 03/04/2019

Promove o remanejamento de emprego de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei n. 12.411/2015, tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 07701/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 01 de abril de 2019, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	CC 11	01	Assessor de Gabinete vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.	CC 11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.775, de 03/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado no SEI nº 07701/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2019, **CARLA LEITE DOS SANTOS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.795, de 04/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 08423/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2019, **LUCAS SIMÕES MARTINS**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.797, de 04/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 08431/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2019, **PEDRO BOLDRINI ZAMAR**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.798, de 04/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 08431/2019,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2019, **CELSONO TRAMONTIN**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.799, de 04/04/2019

Altera a estrutura administrativa da Administração Municipal, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e o contido no protocolado SEI nº 08431/2019,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 12 de abril de 2019, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

	Denominação dada pela Lei 11.282/13 e Dec. 15.428/18			Nova vinculação conferida por este Decreto		
	Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
I.	01	Diretor do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.	CC14	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.	CC14
II.	Denominação dada pela Lei n. 12.430/15			Nova vinculação conferida por este Decreto		
	Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
	01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.	CC15	01	Diretor do Departamento de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.	CC15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.800, de 04/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 15.799/2019 e tendo em vista o protocolado no SEI nº 8431/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2019, **PEDRO BOLDRINI ZAMAR**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.801, de 04/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 15.799/2019 e tendo em vista o protocolado no SEI nº 8431/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2019, **CELSONO TRAMONTIN**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, CC 15, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.802, de 04/04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado no SEI nº 8423/2019, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2019, **LUCAS SIMÕES MARTINS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Procuradoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

Publique-se a presente em Diário Oficial, corrija-se o edital e seu adendo e dê-se divulgação na mesma forma anterior e prosseguimento ao certame licitatório, na forma da lei.

Ponta Grossa, 09 de abril de 2019.

CELSO AUGUSTO DE SANT'ANNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Abertura em 2 de Maio de 2019, às 13h30min - Pavimentação asfáltica das Ruas Luiz Wendler, Luiz Pereira Barreto e Dr. Batista Lacerda, localizadas ao redor do CEMEI Vereador Adelino Machado de Oliveira, Vila Leila Maria, Bairro Boa Vista. Valor máximo: R\$ 556.402,94.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Abertura em 3 de Maio de 2019, às 13h30min - Pavimentação asfáltica na rua Leopoldo Cunha, na região do Lago de Orlarias, Bairro Oficinas. Valor máximo: R\$ 2.673.175,99.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Abertura em 6 de Maio de 2019, às 13h30min - Construção de Ponte sobre o arroio Cará - Cará, na ligação da Avenida Pedro Wosgrau com o Distrito Industrial. Valor máximo: R\$ 908.087,96.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Abertura em 7 de Maio de 2019, às 13h30min - Pavimentação asfáltica nas ruas Ambrósio Bricailo, Emília Machado, Leonora Staciaki, Anivaldo Rodrigues e Hamilton Volpi, Jardim Planalto, Bairro Contorno. Valor máximo: R\$ 2.210.303,77.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304 site <http://www.pg.pr.gov.br/licitacoes>

Celso Augusto Sant'Anna -
Secretário Municipal

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 002/2019

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório de inexigibilidade nº 016/2019 em epígrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2019.

Departamento de Compras e Contratos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Visconde de Taunay, nº 950 - Telefone: (42)3220-1000 - CEP: 84051-000
Ponta Grossa - PR

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR KLM DISTRIBUIDORA
EIRELI**

Protocolado Municipal nº. 580441/2019

Impugnante: **KLM Distribuidora Eireli**

Secretaria Interessada: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Relatório

Trata-se de impugnação ao edital de licitação - pregão presencial nº 021/2019, sendo protocolada em 27 de fevereiro de 2019.

Foi a dita impugnação juntada aos autos do Pregão 021/2019.

A alegação da impugnante, é que o edital notadamente em seu adendo publicado em 01 de março no Diário Oficial do Município prevê segundo a impugnante "... exigências ilegais, descabidas..." motivo portanto de direcionamento, portanto pede a retirada das exigências. Foi enviado o protocolado a Secretaria requisitante, onde o titular da pasta num primeiro momento entendeu em receber as razões de impugnação, posteriormente em data de 13 de março, entendeu por aceitar as impugnações pela retirada das exigências do CNAE e a obrigatoriedade de possuir veículo próprio, nesse estado foi remetida a impugnação à Procuradoria Geral do Município para a devida análise e competente parecer jurídico. O sr. Procurador municipal, através do parecer jurídico n.407/2019 analisou as questões e enviou-nos para decisão.

Fundamentação

Cabe destacar que há justificativa para as exigências referentes ao registro das licitantes no Conselho Regional de Nutrição e a respectiva negativa de débito, exigências pertinentes ao objeto licitatório. O mesmo não podemos dizer das exigências no CNAE e do veículo próprio, assim para não haver prejuízo a competição, somos pela retirada dessas exigências do edital.

Dispositivo

Pelo exposto, decido pelo recebimento da impugnação, por ser tempestiva e no mérito acolho parcialmente o pedido na retirada da apresentação do CNAE e comprovação de possuir veículo próprio. Deverá conforme orientação jurídica, na assinatura do contrato, a licitante vencedora apresentar comprovação de veículo próprio ou contrato com terceiros, visando o transporte das marmitas. Nas demais questões nego provimento, nos termos do já referido parecer jurídico e manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que fazem parte integrante do presente *decisum* em toda sua fundamentação.

CONTRATOS**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 486/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 04.011.041220188.2.028/33.90.30 e 04.011.041220188.2.028/33.90.39. Código Reduzido nº 175 e 177."

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 699/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 07.004.267820187.2.069/33.90.30.00.00 e 07.004.267820187.2.069/33.90.39.00.00. Código Reduzido nº 474 e 476."

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019**

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº SEI 12562/2018,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Fátima Adriana Vieira da Silva	Agente de Combate às Endemias	2º Afrodescendente

Candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2016, para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, a comparecer até o dia 22/04/2019 (Vinte e dois de abril de 2019), no horário das 8h00min às 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo a candidatura os candidatos os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 11 de abril de 2019.

RICARDO TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Emprego público: PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE -
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Classificação
27956	Casiane Izidoro	145554977	13/03/2019	238
27957	Diviane Maria Dias Rodrigues	102369653	14/03/2019	240

Ponta Grossa, 11 de abril de 2019.

DIVERSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISSQN e ICMS****AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA - Nº 3431/2019
Procedimento Administrativo Tributário - PAT - Nº 390/2018**

Razão Social: **OLIVEIRA & CUNHA REPRESENTAÇÕES LTDA**

Endereço: Rua Ernani Batista Rosas, nº 3131, bloco 20, ap. 04 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa - PR

Inscrição Municipal: 86.923

Protocolo nº 1730186/2018

Termo Circunstanciado nº 375/2019

Período Fiscal: 01/06/2013 a 31/03/2018

Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, § 1.º, inciso V, alínea "c"

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS e ICMS da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei Municipal 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2019.

MARCOS TADEU JORGE
Coordenador do ISS e ICMS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISSQN e ICMS
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA – Nº 3258/2019
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – Nº 48/2019

Razão Social: **S. PORTELA DE SOUZA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**
 Endereço: Rua Campo Largo, nº 35, Oficinas – Ponta Grossa – PR
 Inscrição Municipal: 75.897
 Protocolo nº 660340/2019
 Período Fiscal: 01/01/2014 a 31/12/2018

Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, § 1.º, inciso V, alínea "F"
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS e ICMS da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei Municipal 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16.º ao 30.º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2019.

MARCOS TADEU JORGE
 Coordenador do ISS e ICMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISSQN e ICMS

INTIMAÇÃO FISCAL Nº 1635/2019
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – Nº 1259/2017

A Coordenadoria do ISSQN e ICMS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, promove a Intimação Fiscal de:

LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 21.310.807/0001-09, endereço Rua República São Salvador, 18-B – Madureira, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISSQN e ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2019.

MARCOS TADEU JORGE
 Coordenador do ISS e ICMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISSQN e ICMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 12173/2018
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – Nº 704/2018

Razão Social: EDICLEIA MARQUES COPI

Endereço: Avenida Thaumaturgo de Azevedo nº 1273, Oficinas – Ponta Grossa – PR
 Inscrição Municipal: 85.025
 Período Fiscal: 01/09/2013 a 13/07/2018

Fica **V.S.ª INTIMADO a apresentar na Coordenadoria do ISSQN e ICMS – SMF**, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, os documentos abaixo indicados, de acordo com o disposto no artigo 65 do Decreto nº 442/2004, ficando neste ato cientificado o contribuinte do início da ação fiscal, nos termos do inciso I, artigo 54, da Lei nº 7500/2004, estando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias relativas à competência da Fiscalização Municipal:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis com a Empresa
- Cópia do Alvará de Localização
- Cópia do Contrato Social e alterações
- Notas fiscais de prestação de serviços (inclusive canceladas)
- Livro Registro de serviços prestados
- Livro Registro de utilização de documentos fiscais e Termo de Ocorrências
- Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados
- Extrato Simplificado de Recolhimento do Documento de Arrecadação SNA (DAS)
- DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)
- Guia de Recolhimento de ISS
- DFAS (Declaração Fiscal Anual para Optantes do Simples Nacional – isentos de ISS)
- Termo Circunstanciado de Fiscalização sofrida anteriormente
- Declaração Anual do Simples Nacional
- Recibo de Retenção de ISSQN na fonte
- Contratos de Prestação de Serviços
- Livro Razão Analítico das Contas
- Plano de Contas Atualizado
- Livro Diário
- Livro Razão
- Outros Documentos
- Cópia do Distrato Social

O não atendimento à presente intimação no prazo legal estabelecido em 30 (trinta) dias, implicará na emissão de Auto de Infração conforme o disposto na Lei nº 7.500/2004, art. 47, inciso V, alínea "F": 20 (vinte) VR's. Caso a empresa tenha sido fiscalizada no período acima citado, apresentar cópia do Termo Circunstanciado relativo a esse período, mais os documentos da data posterior à fiscalização encerrada.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2019.

CLÁUDIO GROKOVISKI
 Secretário Municipal da Fazenda
UBIRATAN RODRIGUES DE CRISTO JR.
 Chefe da Fiscalização

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1036/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RETIMQA RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário os seguintes veículos:

673	VW SAVEIRO MARIMAR AMB	FQP- 2212	2013	9BWKB45U2EP128525	01004737561	SMS369/ SIH
675	RENAULT MASTER CTS MICRO ONIBUS	BCD-8434	2018	93YMAFEXCKJ603989	01169971617	SMS495/ PAB
684	MERCEDEZ SPRINTER AMB	BCV-4i85	2018	8AC906633KE161000	01179442722	SMS352/ SAMU
685	MERCEDEZ SPRINTER AMB	BCW-5G35	2018	BAC906633KE160988	01181826680	SMS352/ SAMU

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 24.938/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento pelo Decreto nº 3.555 de 2000, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e seu regulamento pelo Decreto nº 8.945/16, as Leis Complementares n.º 123/06 e n.º 147/14, ao Decreto n.º 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e a Lei nº 8.078 de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública A HOMOLOGAÇÃO DO processo licitatório da modalidade Edital de Licitação Pregão Eletrônico em epígrafe o seguinte objeto:

Objeto:- 1.1- O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CAPEAMENTO ASFÁLTICO (Espalhamento de 15.000 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ), nos diversos trechos de Ruas comercializadas pela Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, no município de Ponta Grossa, PR, com a utilização de vibro acabadora, rolo compactador de pneus, caminhão espargidor, mão de obra e demais equipamentos necessários, nas quantidades e especificações previstas no Termo de Referência e Memorial Descritivo anexo I, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pela Companhia.

1.2- Os materiais como: - Emulsão Asfáltica RM 1C e RR 1C, CBUQ, CAP 50/70 serão fornecidos pela Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, por meio dos diversos fornecedores contratados pela Companhia.

OBS: Licitação com reserva de cotas de até 25 % para Microempresas- ME, Empresas de pequeno porte - EPP, e Microempreendedor individual – ME

COTA RESERVADA (25%)					
LOTE	Serviço	Quant.	Unid	Vir. Unitário	Vir Total
01	Prestação de Serviço de Capeamento Asfáltico em CBUQ (Espalhamento de CBUQ) – Somente mão de obra.	3.750	Ton	R\$ 104,00	R\$ 390.000,00
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)					
LOTE	Material	Quant.	Unid	Vir Máx. Unitário	Vir Total Máximo
02	Prestação de Serviço de Capeamento Asfáltico em CBUQ (Espalhamento de CBUQ) – Somente mão de obra.	11.250	Ton	R\$ 92,00	R\$ 1.035.000,00

Vencedor do LOTE 01 – Empresa R.HAYAR EIRELI – CNPJ N.º 01.120.085/0001-04

Vencedor do LOTE 02 – Empresa ANTONIO MORO E CIA LTDA – CNPJ N.º 80.237.555/0001-90
 Ponta Grossa, 11 de abril de 2019.

EDUARDO MARQUES
 Diretor Presidente

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 13/2019
de 11/04/2019

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, VIII da lei municipal n.º 8432/2005.

RESOLVE

- Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a UGC (Unidade de Gestão e Compliance) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, buscando atender as normas estabelecidas pelo Programa de Gestão e Compliance, em observância a legislação;
- Art.2º** - A UGC da AMTT será composta pelos seguintes servidores:
 - Eurica Taques Guimarães (Diretora Administrativa)
 - Josiane Farias (Departamento Administrativo)
 - João Rodrigo Pontes (Departamento de Trânsito)
 - Scheila Trieverler (Licitação)
 - Solange de Andrade Camargo (Estacionamento Regulamentado)
 - Carlos Antonio Barros (Diretor Financeiro)
 - Cláudia Cristóforo (Departamento Financeiro);
- Art.3º** - Esta UGC tem por objetivo acompanhar, avaliar e fiscalizar, mantendo controle das atividades internas e externas, padronizando os procedimentos para alcançar os objetivos determinados, em busca de melhorar continuamente os serviços prestados;
- Art.4º** - A UGC irá atuar em conformidade com o determinado nos Decretos municipais nº 15.520, de 11/02/2019 – Unidades de Gestão e Compliance e nº 6.615, de 03/01/2013 - Código de Conduta da Alta Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2019.

Roberto Pellissari
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

Processo: 09/2019 Emissão: 09/04/2019
Data da abertura das propostas: 25/04/2019 Horário: 14hs 00min
Local: SALA DO PLENÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa – Paraná** torna público que, na Sala de Comissões localizada no 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores e legislação municipal correlata, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão é a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação, por 12 meses, de um "container" em aço carbono, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

2. O VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA O PREGÃO: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.14.00 - LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E UTENSÍLIOS
Maiores esclarecimentos do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR.
Contato: (42) 3219-7300 - (42) 3219-7310; E-mail: pregao@cmpg.pr.gov.br, administra@cmpg.pr.gov.br ou licitacao@cmpg.pr.gov.br

Ponta Grossa, 10 de abril de 2019.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DÍARIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 091/2019	
DATA CONCESSÃO	11.04.2019
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE CARLOS SAHAGOFF RAAD COM DESTINO A SECRETARIA DE SAUDE DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	11/04/2019 – 08:00 H
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	11/04/2019 – 13:00 H
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL SANDERO BCF 6503
ORDEM 092/2019	
DATA CONCESSÃO	11/04/2019
NOME	JOSE CARLOS RAAD
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	12151438-103133
DESTINO	PARANAGUA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM VISITA A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	25/04/2019– 06:00 HS
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	25/04/2019– 19:00 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL



